



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## DESPACHO N.º 16/2023

*Mestrado e Doutoramento*

*Candidaturas e matrículas para o ano letivo 2023/2024*

Considerando o disposto nos artigos 7.º, 8.º e 9.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento,

Determina-se a abertura das candidaturas ao Mestrado em Direito e Prática Jurídica, ao Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e ao Doutoramento em Direito, para o ano letivo 2023/2024, nos seguintes termos:

### 1. PRAZO DAS CANDIDATURAS

1.1. A 1.ª Fase das candidaturas para o ano letivo 2023/2024 ao Mestrado em Direito e Prática Jurídica, ao Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e ao Doutoramento em Direito tem lugar de **27 de fevereiro a 30 de abril de 2023**.

1.2. A 2.ª Fase das candidaturas tem lugar de **15 de junho a 15 julho de 2023**.

### 2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DOCUMENTAÇÃO

2.1. As candidaturas são realizadas exclusivamente pelo Portal Fénix (Link: <https://fenix.fd.ulisboa.pt>).

2.2. Documentação necessária:

**2.2.1 Candidatos com habilitação académica anterior concluída em Portugal:**

a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade<sup>1</sup>;

---

<sup>1</sup> Mediante autorização do candidato, sendo opcional o carregamento deste ficheiro no portal de candidaturas Fénix.



- b) *Curriculum Vitae*;
- c) Certidão de conclusão de Licenciatura / Mestrado;
- d) Certidão de disciplinas de onde constem todas as disciplinas do(s) curso(s), com as respetivas classificações;
- e) Certidão ou declaração com média final de curso, caso esta indicação não conste já do documento indicado no ponto anterior;
- f) Certidão de conclusão de cursos de pós-graduação;
- g) Ligação à página eletrónica da editora, do jornal ou da revista onde foram publicados os livros ou os artigos científicos da autoria do candidato, podendo esta informação ser inserida no *Curriculum Vitae*.

A não submissão da documentação ou informação referidas *supra* nas alíneas *f)* e *g)* determina a desconsideração destes elementos no processo de seriação dos candidatos.

Os originais ou cópias autenticadas dos documentos submetidos através do Portal de Candidaturas devem ser entregues no Serviço Académico, ou enviados via correio postal, até ao dia 15 de dezembro do respetivo ano letivo, caso o candidato fique colocado e proceda à inscrição no curso.

### **2.2.2 Candidatos com habilitação académica anterior não concluída em Portugal:**

- a) Passaporte (ou Cartão de Cidadão, para Cidadãos Portugueses);
- b) *Curriculum Vitae*;
- c) Certidão de conclusão de Licenciatura / Graduação / Mestrado;
- d) Certidão de disciplinas/histórico escolar de onde constem todas as disciplinas do(s) curso(s), com as respetivas classificações e média final;
- e) Certidão ou declaração com média final de curso / coeficiente de rendimento ou acumulado (classificação média final), caso esta indicação não conste já do documento indicado no ponto anterior;
- f) Certidão de conclusão de cursos de pós-graduação;



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

- g) Ligação à página eletrónica da editora, do jornal ou da revista onde foram publicados os livros ou os artigos científicos da autoria do candidato, podendo esta informação ser inserida no *Curriculum Vitae*.
- h) Declaração de honra do candidato(a) a atestar que as informações submetidas na candidatura contêm informações verdadeiras e exatas.

Os documentos referidos nas alíneas *c), d), e) e f)* devem estar devidamente legalizados pelo Consulado Português do país onde foi realizado o curso ou apostilados nos termos da Convenção da Haia.

A não submissão da documentação ou informação referida *supra* nas alíneas *f) e g)* determina a desconsideração destes elementos no processo de seriação dos candidatos. Os candidatos selecionados/matriculados devem apresentar os documentos originais no Serviço Académico até ao dia 15 de dezembro do respetivo ano letivo, caso o candidato fique colocado e proceda à inscrição no curso. A não apresentação destes documentos no prazo indicado implica a anulação da matrícula, sem restituição das taxas, emolumentos e propinas pagas até ao momento.

A apresentação de documentos académicos que não integrem informações verídicas é punida nos termos da lei.

### 3. MATRÍCULAS

3.1. **1.ª Fase:** as matrículas para o ano letivo 2023/2024 no Mestrado em Direito e Prática Jurídica, no Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e no Doutoramento em Direito decorrem de **15 a 31 de maio de 2023**.

3.2. **2.ª Fase:** em caso de candidatura apresentada nos termos do ponto 1.2. do presente Despacho, as matrículas têm lugar de **1 a 16 de agosto de 2023**.



3.3. Caso se verifique a necessidade de alteração do calendário de candidaturas e matrículas, o Serviço Académico pode fazer os ajustamentos necessários, sendo os mesmos publicados na Página da Faculdade, bem como através de outros meios de comunicação habitualmente utilizados.

#### 4. TAXAS E EMOLUMENTOS

São aplicáveis as seguintes taxas e emolumentos:

- 4.1. Taxa de candidatura (não reembolsável):
  - 1.<sup>a</sup> fase: € 100,00 (cem euros);
  - 2.<sup>a</sup> fase: € 150,00 (cento e cinquenta euros);
- 4.2. Taxa de matrícula: € 100,00 (cem euros);
- 4.3. Seguro escolar: € 2,03 (dois euros e três cêntimos).

#### 5. TRANSFERÊNCIAS DE CANDIDATURAS

Os candidatos não colocados (suplentes e condicionais) na 1.<sup>a</sup> Fase poderão transitar para a 2.<sup>a</sup> fase, mediante o pagamento do valor remanescente face à taxa de candidatura aplicada na 2.<sup>a</sup> fase, i.e. 50€.



## 6. VAGAS POR CICLO DE ESTUDOS

As vagas, por ciclo de estudos, para o ano letivo 2023/2024 são as seguintes:

Ciclo de estudos	Fase de Candidatura		Total
	1.ª Fase	2.ª Fase	
Mestrado em Direito e Prática Jurídica	200	100	300
Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	250	150	400
Doutoramento em Direito	70	45	115
Total	520	295	815

**Nota:** as vagas não ocupadas na 1.ª Fase transitam para a fase posterior.

## 7. ESPECIALIDADES

### 7.1. MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA

Especialidades
Especialidade de Ciências Jurídico-Forenses
Especialidade de Direito Administrativo e Administração Pública
Especialidade de Direito Civil
Especialidade de Direito Comercial Internacional
Especialidade de Direito da Concorrência e da Regulação
Especialidade de Direito da Empresa
Especialidade de Direito do Ambiente, dos Recursos Naturais e da Energia
Especialidade de Direito dos Transportes
Especialidade de Direito Financeiro e Fiscal
Especialidade de Direito Internacional e Relações Internacionais
Especialidade de Direito Penal
Especialidade de Economia e Políticas Públicas



## 7.2. MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA

<b>Especialidades</b>
Especialidade de Direito Penal e Ciências Criminais
Especialidade de Direito Civil
Especialidade de Direito Constitucional
Especialidade de Ciências Jurídico-Internacionais
Especialidade de Direito Administrativo
Especialidade de Direito Comercial Internacional
Especialidade de Ciências Jurídico Políticas
Especialidade de Direito Laboral
Especialidade de Ciências Jurídico Ambientais
Especialidade de Direitos Fundamentais
Especialidade de Direito Comercial
Especialidade de Direito Fiscal
Especialidade de Ciências Jurídico-Filosóficas
Especialidade de Direito e Economia
Especialidade de Direito Financeiro e Económico Global
Especialidade de Direito Intelectual
Especialidade de Direito Marítimo e Direito do Mar
Especialidade de Direito da União Europeia
Especialidade de História do Direito
Especialidade de Direito Bancário e dos Seguros
Especialidade de Teoria do Direito

É fixado o limite máximo de 15 alunos por unidade curricular, o qual pode ser aumentado proporcionalmente sempre que a distribuição de serviço docente contemple a possibilidade de divisão de turmas.



### 7.3. DOUTORAMENTO EM DIREITO

Especialidades
Especialidade de Ciências Jurídico-Políticas
Especialidade de Ciências Jurídico-Criminais
Especialidade de Ciências Jurídico-Civis
Especialidade de Direito Fiscal
Especialidade de Ciências Jurídicas Internacionais e Europeias
Especialidade de História do Direito
Especialidade de Teoria do Direito
Especialidade de Direito e Economia
Especialidade de Direito Romano
Especialidade de Ciências Jurídico-Empresariais
Especialidade de Direito Financeiro e Económico Global

É fixado o limite máximo de 15 alunos por unidade curricular, o qual pode ser aumentado proporcionalmente sempre que a distribuição de serviço docente contemple a possibilidade de divisão de turmas.

## 8. INSCRIÇÃO EM UNIDADES CURRICULARES

8.1. A inscrição nas unidades curriculares do Mestrado em Direito e Prática Jurídica, do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e do Doutoramento em Direito encontra-se condicionada à disponibilidade de vagas.

8.2. A abertura de cada especialidade encontra-se dependente do seguinte número mínimo de inscrições:

8.2.1. Mestrado em Direito e Prática Jurídica: 15 alunos (artigo 28.º, n.º 1, do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento).

8.2.2. Mestrado em Direito e Ciência Jurídica: 5 alunos (artigo 41.º, n.º 1, do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento).

8.2.3. Doutoramento em Direito: 5 alunos (artigo 41.º, n.º 1, do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento).



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## 9. SÉRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Nos termos do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento (cf. o disposto no artigo 23.º, n.º 2) na seleção das candidaturas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Classificação do grau académico de que são titulares, nos termos da escala europeia de comparabilidade;
- b) Apreciação do currículo académico, científico ou profissional, tendo em especial atenção as áreas científicas diretas ou conexas com as matérias do ciclo de estudos a que se candidata.

A lista dos candidatos colocados e a respetiva seriação é publicada na Página da FDUL, nas secções correspondentes aos ciclos de estudos do presente despacho.

Lisboa, 24 de fevereiro de 2023

A Diretora,

(Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire)